



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.705, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

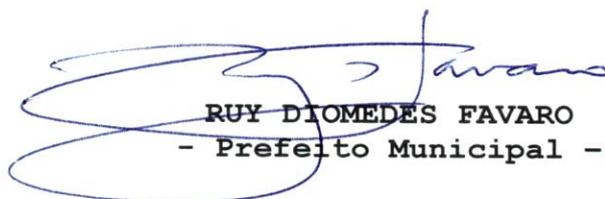
(REVOGA AS LEIS N° 3.889, DE 29 DE MAIO DE 2013, E N° 4.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam revogadas as leis n° 3.889, de 29 de maio de 2013, e n° 4.025, de 15 de outubro de 2014.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -